

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O itinerário da estrada nacional n.º 3, previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 34 593, de 11 de Maio de 1945, é substituído pelo indicado no mapa anexo a este decreto, sendo consequentemente alteradas, conforme consta do mesmo mapa, as classificações das vias nacionais afectadas por esta substituição.

§ único. O mapa referido, que vai assinado pelo Ministro das Obras Públicas, constituirá aditamento aos publicados com o Decreto-Lei n.º 34 593, devendo nestes considerar-se eliminadas as estradas alteradas pelo presente diploma.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Março de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

Mapa anexo ao Decreto n.º 44 924

Estradas nacionais classificadas nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34 593, de 11 de Maio de 1945

Número de classificação	Designação	Pontos extremos e intermédios
1) Estradas nacionais de 1.ª classe		
3	Carregado — Castelo Branco	Carregado — Santarém — Torres Novas — Abrantes (proximidades) — Mação — Envendos — Fratel — Castelo Branco.
2) Estradas nacionais de 2.ª classe		
233	Guarda (proximidades) — Proença-a-Nova (proximidades)	Ponte de Noémi (proximidades da Guarda) — Sabugal (proximidades) — Penamacor — Castelo Branco — Sobreira Formosa — Estrada nacional n.º 241 (proximidades de Proença-a-Nova).
3) Estradas nacionais de 3.ª classe		
359	Envendos — Portalegre (proximidades)	Envendos (estrada nacional n.º 3) — Nisa — Póvoa e Meadas — Santo António das Areias — Marvão — Pedra do Ouro (Portalegre).
2-7	Para Abrantes	Estrada nacional n.º 2 — Abrantes.
3-11	Para a estação de Alferrarede	Estrada nacional n.º 3 — Alferrarede — Estação de Alferrarede.
3-12	Para a estação de Ortiga	Estrada nacional n.º 3 — Estação de Ortiga.
3-13	Para a estação de Fratel	Estrada nacional n.º 3 — Estação de Fratel.
3-14	Para Vila Velha de Ródão	Proximidades de Fratel (estrada nacional n.º 3) — Proximidades de Vila Velha de Ródão (estrada nacional n.º 18).
3-15	Para a estação de Sarnadas	Estrada nacional n.º 3 — Estação de Sarnadas.
241-1	Para a estrada nacional n.º 244	Proximidades de Vale do Urso — Arganil — Chão do Lopes (Estrada nacional n.º 244).
244-3	Para a estrada nacional n.º 3	Chão de Codes (estrada nacional n.º 244) — Estrada nacional n.º 358 (proximidades do Sardoal) — Estrada nacional n.º 3 (Brejo).
358-3	Para S. Domingos (estrada nacional n.º 2)	Sardoal (estrada nacional n.º 358) — S. Domingos (estrada nacional n.º 2).
359-1	Para a barragem da Pracana	Estrada nacional n.º 359 — Barragem da Pracana (proximidades).
Nota. — São eliminadas as seguintes classificações de estradas, cujos números ficarão disponíveis:		
18-9	Para a estação de Sarnadas	Estrada nacional n.º 18 — Estação de Sarnadas.
359-2	Para a estação de Ortiga	Estrada nacional n.º 359 — Estação de Ortiga.
359-7	Envendos (proximidades) — Vila Velha de Ródão (proximidades).	Estrada nacional n.º 359 (proximidades de Envendos) — Barragem da Pracana — Fratel — Vila Velha de Ródão (proximidades).

Ministério das Obras Públicas, 19 de Março de 1963. — O Ministro das Obras Públicas, *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 768

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da quantia de 1 000 000\$, destinado a re-

forçar a verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 2), alínea c) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Propaganda — Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro», da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o corrente ano, tomando como contrapartida o saldo dos anos económicos findos.

Ministério do Ultramar, 19 de Março de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.